



DECRETO Nº 261/2006

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Saúde da Família de Umuarama, na Diretoria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 2.928 de 19 de outubro de 2006, onde cria o "Programa Saúde da Família – PSF", e da outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento e o Sistema de Avaliação Funcional do Programa de Saúde da Família de Umuarama – PSF, constante do Anexo I e III, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Fica aprovado as Atribuições da Equipe por Categoria Profissional da Unidade de Saúde da Família de Umuarama, constante do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º. Caberá às respectivas chefias em todos os níveis hierárquicos dar amplo conhecimento aos servidores sobre a regulamentação do programa e seu respectivo sistema de avaliação.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento de gratificação aos integrantes, da equipe básica de saúde da família, lotados nas Unidades de Saúde PSF e em efetivo exercício, que se adequem aos requisitos constantes nos Anexos I, II, III e estejam desenvolvendo atividades contempladas no programa, que trata o Art. 1º, deste decreto, a qual não será incorporada aos proventos de aposentadoria, nem incidirá para cálculo de qualquer vantagem.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

DECRETO Nº 281/2006

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

DECRETO

Art. 3º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

Art. 4º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

Revogado Conforme
Decreto nº 374/18
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 5º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

Art. 6º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

Art. 7º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

Art. 8º - Para aprovar o Regulamento e o Regulamento de Registro e Registro de Saúde da Família de Umuarama - RSF, constante do Anexo I deste decreto, a Equipe de Trabalho de Saúde da Família de Umuarama - RSF, e de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Umuarama, em conformidade com o Edital nº 001/2006, de 19 de maio de 2006.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 novembro 2006
DE N.º 7849
UMUARAMA, 14-11-2006
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO